DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Termo de Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.163 - DE 08 DE JUNHO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.508, do dia 17 de maio de 2.022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Residencial Nova Rocca, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 500.000,00	**Código de Aplicação:** 300.0105

Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: 1065	**Valor:** R$ 480.000,00	**Código de Aplicação:** 301.0000

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente Decreto serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

II - Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua edição.

Artigo 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.164 - DE 08 DE JUNHO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.484, do dia 08 de fevereiro de 2.022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos profissionais da educação, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:229	**Valor:**	R$ 700.000,00
Código de Aplicação: 271.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:232	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 271.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:233	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 271.000		

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha:230	**Valor:**	R$ 700.000,00

Código de Aplicação:273.000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha:231	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 273.000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:234	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 273.000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2.022.

Artigo 3º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022

Objeto: Contratação de clínica especializada para internação e tratamento de dependência química (álcool e outras drogas), destinado à: pacientes do gênero masculino, maiores e menores de 18 anos; e, pacientes do gênero feminino, maiores e menores de 18 anos, estimando-se 20 pacientes, sendo 5 vagas em cada modalidade, para tratamento de até 180 dias.

1 - Por motivo de retificação do Anexo I do edital, para reordenar os itens, de acordo com a ordem da plataforma do sistema do pregão eletrônico, e para excluir do objeto do edital a expressão: **"*e ou transtornos psiquiátricos*"**, **fica adiada a sessão pública** do dia 13 de Junho de 2022 às 14:15 horas, para o dia **15 de Junho de 2022 às 14:15 hs.**

2 – Ficam mantidas inalteradas as demais normas e condições do edital.

O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/240/241/242 ou 243.

Guariba, 10 de Junho de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....